



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal Nº 046/97 de 07 de Fevereiro de 1997.

"Proíbe a criação de suínos no perímetro urbano de cidade de Talismã-To., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

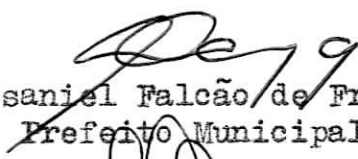
Art. 1º - Fica por esta Lei, expressamente proibido a criação de suínos no perímetro urbano da cidade de Talismã-To.

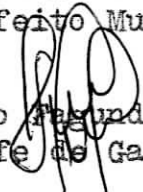
Art. 2º - Fica estabelecido um prazo máximo de 90 (noventa) dias, para os criadores de suínos retirarem do perímetro urbano, ou abaterem os referidos animais.

§ 1º - Fica ainda, estabelecido uma multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o infrator (es), que descumprirem com as normas da presente, após o prazo estipulado.

§ 2º - A multa será elevada para R\$ 100,00 (cem reais), no caso de reincidência por parte dos infrator (es) .

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 07 dias de Fevereiro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Aguiar da Silva
Chefe de Gabinete

Certidão : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".